

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.
LEI N.º 18.670, DE 02.01.24 (D.O. 05.01.24)**

**DENOMINA MOACI SOARES DE SIQUEIRA O
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO
BAIRRO ALTO DA PENHA, NO MUNICÍPIO DO
CRATO.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que
a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica denominado Moaci Soares de Siqueira o Centro de Educação Infantil – CEI construído pelo Governo do Estado no Bairro Alto da Penha, no Município do Crato.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
02 de janeiro de 2024.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Fernando Santana